



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO  
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

Processo TC nº 1408036-9 (APOSENTADORIA)  
Interessada: MARIA JOSÉ FALCÃO TAVEIRA  
PORTARIA IPSEC nº 26/2015

**EMENTA:** Invalida o ato de aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ FALCÃO TAVEIRA.

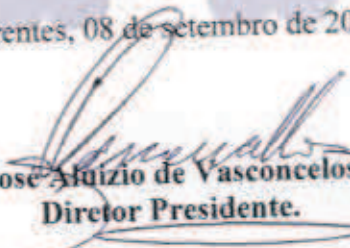
O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

Considerando o julgamento do Processo TCE – PE nº 1408036-9, cujo teor do Acórdão julgou ilegal o ato de aposentadoria da requerente **MARIA JOSÉ FALCÃO TAVEIRA**, Resolve:

**Art. 1º** - Invalidar o ato de aposentadoria da servidora **MARIA JOSÉ FALCÃO TAVEIRA**, matrícula nº 00288, no cargo de Professora, Nível II, Faixa A, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a ilegalidade da Portaria do IPSEC nº 20/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014.

Correntes, 08 de setembro de 2015

  
**José Aluizio de Vasconcelos**  
**Diretor Presidente.**

José Aluizio de Vasconcelos  
Presidente do IPSEC  
Portaria nº 26/2015-GP